



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.773 /2021.

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

Institui no Calendário Oficial de Macaé o “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da covid-19 e seus impactos nas favelas e periferias”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Macaé o “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da COVID-19 e seus impactos nas favelas e periferias”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da COVID-19 e seus impactos nas favelas e periferias” tem como objetivo ampliar a participação social na vigilância em saúde de base territorial e promover a proteção social específica das favelas e periferias, promovendo ações integradas entre a Administração Pública, as Universidades Públicas, a sociedade civil e os movimentos sociais, dentre as quais:

- I - Estratégias de sistematização e publicização de informações sobre atenção em saúde e assistência social, bem como sobre políticas públicas específicas visando a mitigação dos impactos nas favelas e periferias;
- II - Elaboração de dados sobre o contágio, letalidade e vacinação da COVID-19, classificados por raça, gênero, classe e bairro;
- III - Estratégias de ampliação da participação social na prevenção e enfrentamento da COVID-19 e seus impactos;
- IV - Mecanismos de educação em saúde, em especial de prevenção à riscos e agravos à saúde;
- V - Espaços de interlocução entre o Poder Público e atores sociais dos territórios de favela e periferia, visando o fomento à participação social ativa na elaboração de políticas públicas de enfrentamento à COVID-19 e seus impactos;
- VI - Publicização das ações do Poder Público sobre as ações aprovadas e apoiadas para a prevenção e o enfrentamento da COVID-19 nas favelas e periferias, dentre elas a execução das destinações orçamentárias realizadas.

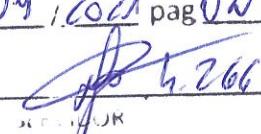
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação - DOM

Edição N.º 318 - ANO 51

Data 04/09/2021 pag 02


6.266